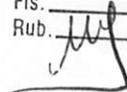




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

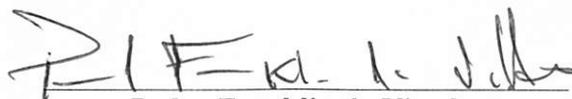
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2013 3083/2021
Fls. 170
Rub. 

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório Nº 005/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 27 de janeiro de 2022.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 004/2022
Pregoeiro


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 9938001/2021
Fls. 27
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

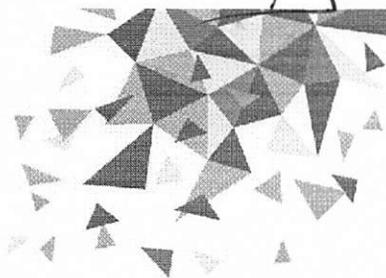
Processo Administrativo nº 2911001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI EPP
CNPJ: 08.329.433/0001-05**

BURITICUPU - MA, em 27 de janeiro de 2022.



PROPOSTA DE PREÇO

À
Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Empresa: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli EPP
Sede: Rua Barão de Teffé 160, Cj 505 A. V13 - Jd Ana Maria Cep: 13.208-760 Jundiaí/ SP
Filial: Av. Orosimbo Maia, 430 Sala 1515 Ed. Easy Office – Bairro Vila Itapura – Campinas/SP
CEP: 13.010-211 – CNPJ: 08.329.433/0001-05 - Fones: (19) 3242-4505 e 3213-3037
Banco do Brasil Ag. 1227-0. Cc. 10.1520-6 Representante Legal (Keli Alessandra Bandetini, brasileira, casada, empresária, RG: 26.585.319-9 CPF: 252.001.028-20 -

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und	Qtidade	Valor Unid	Valor Total
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão - Cm por coluna. Jornal O IMPARCIAL	Cm/col	4.000	R\$ 20,52	R\$ 82.080,00
				VALOR TOTAL	R\$ 82.080,00

Valor R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)

Prazo de validade: 90 (noventa dias)

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguro, equipamentos, impostos, combustível, motorista e taxas e outras que venham a serem determinadas pela legislação pertinente.



247

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do ato constitutivo, o abaixo-assinado:

KELI ALESSANDRA BANDETINI, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 26.585.319-9 (SSP-SP) e CPFMF nº 252.001.028-20, residente e domiciliada na Rua Dona Rosa de Gusmão 1135, Apto 12B - Bairro Jardim Chapadão - CEP 13070-187, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Titular da empresa denominada **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, com sede na Estrada Municipal, 415 - – Condominio Centro Empresarial Caribe.Center - Sala 12 – Capuava – Cep 13272-200 – Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.329.433/0001-05, com ato constitutivo arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob NIRE nº 35603086216 em sessão de 05 de março de 2020 e filial situada na na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Orosimbo Maia nº 430 – Sala 1515 – Vila Itapura, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob NIRE nº 35.906.214.261 em sessão de 24 de agostos de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 08.329.433/0002-88, resolvem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, proceder a uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições eguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A titular resolve alterar o endereço da sede para a Rua Barão de Teffé nº 160 – CJ 505 A V13 – Jardim Ana Maria – CEP 13208-760 – Jundiai/SP.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:- Faces as alterações acima, fica o Ato Constitutivo, assim, consolidado:

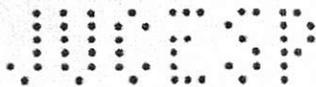
4º TABELÃO DE NOTAS
CAMPINAS - SP REC-179/2021-2022

A PRESENTE XEROCOPOX CONFERE COM O ORIGINAL E NÃO APRESENTADO E DOU FF
Válida somente com o selo de autenticação

01 OUT, 2021

Escritor
Escritor
Escritor
Escritor

113522
AUTENTICAÇÃO
AU0186AF0127455



BURITICUPU-MA
Proc. 2021.0003 /2021
Fls. 275
Rub. *[Handwritten Signature]*

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

KELI ALESSANDRA BANDETTINI, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 26.585.319-9 (SSP-SP) e CPF/MF nº 252.001.028-20, residente e domiciliada na Rua Dona Rosa de Gusmão 1135, Apto 12B - Bairro Jardim Chapadão - CEP 13070-187, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

DO TIPO JURIDICO, DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O Tipo Jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de:

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A EIRELI tem a sua sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Teffé nº 160 – CJ 505 A V13 – Jardim Ana Maria – CEP 13208-760 e filial situada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Orosimbo Maia nº 430 – Sala 1515 – Vila Itapura, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, Agências, Sucursais ou Escritórios, dentro do território nacional, atribuindo-lhes parafins de direito, capital próprio. (art.997, II e 1158 – CC/2002).

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- A EIRELI tem como objetivo, a atividade de:

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE CONSIDERANDO-SE O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, INTERMEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. ALÉM DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. CNAEs: 7311-4/00 e 7319-0/04, 9002-7/01.**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- A duração da EIRELI é por tempo indeterminado, contando-se

os efeitos de todas as cláusulas e condições do presente contrato social, a partir de **27 de Setembro de 2.006.**

DO CAPITAL SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
KELI ALESSANDRA BANDETINI	300.000	100%	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da EIRELI caberá a titular **KELI ALESSANDRA BANDETINI**, já qualificada no preâmbulo, **sempre com a assinatura isolada e individual**, para a prática TOTAL dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a empresa em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) **assinar** quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, alienação e oneração de bens móveis, fianças, avais, endossos e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A Titular poderá constituir procurador bastante, por instrumento público ou particular com poderes específicos, devendo os poderes ter prazo de validade determinado, exceto os relativos às procurações "ad judicium";

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de **PRO-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:- A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

